

Prezados Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em dezembro de 2014 aconteceu o processo de eleição das entidades da sociedade civil organizada para comporem sua representação no CONANDA para o biênio 2015-2016. Em fevereiro de 2015, a nova gestão tomou posse e retomou as atividades da Comissão Organizadora da *X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente* (X CNDCA).

Compreendendo a urgência da pauta e da adoção de providências referentes à organização das conferências preparatórias, a Comissão Organizadora encaminhou as seguintes deliberações:

1. Conforme disposto na Resolução n.º 166, alterada pela Resolução n.º 172, o tema da X Conferência é *“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”*.

2. O cronograma para os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios prevê que:

I – as Conferências Livres devem ser realizadas antes da conferência **estadual**

II – as Conferências Municipais acontecerão entre novembro de 2014 e maio de 2015

III – as Conferências Estaduais e do DF acontecerão entre junho e agosto de 2015

IV – as Conferências Regionais acontecerão entre 15 de setembro e outubro de 2015

V – a Conferência Nacional será realizada de 7 a 9 de dezembro de 2015.

3. As deliberações das Conferências Livres deverão ser encaminhadas aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois servirão de subsídio aos debates nas Conferências Estaduais, Regionais e Nacional. As deliberações das Conferências Livres eventualmente realizadas antes da etapa municipal, deverão ser encaminhadas também ao Conselho Municipal para alimentar o debate das Conferências Municipais.

4. A logomarca da X CNDCA será a mesma da versão anterior, com atualização das palavras inseridas nas peças do quebra-cabeça, que remetem ao tema desta décima versão (como p.e.: Conselhos de Direitos; Reforma Política, Democracia Participativa, Participação Social).

5. O Guia n.º 1 (Orientações para a Realização das Conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente) e o Guia n.º 2 (produtos e perguntas geradoras) estão disponíveis na página <https://www.facebook.com/ConandaCNDCA>.

6. O documento-base para a X Conferência, em fase de finalização, será submetido ao plenário do CONANDA na assembleia ordinária prevista para 8 e 9 de abril próximos. Depois de aprovado, o documento será amplamente divulgado.

7. O CONANDA realizará um ato de lançamento da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em maio próximo. Informações sobre este evento serão encaminhadas tão logo estejam definidos os detalhes.

ANEXO I

Contextualização e considerações acerca do tema da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vivemos hoje um período singular no processo de redemocratização do país. Nele se combinam as demandas contemporâneas por novas formas de representação e participação social com nossa conjuntura recente consolidada na Constituição de 1988 e pelas conquistas econômicas e sociais da última década. As manifestações de rua de 2013 e a campanha eleitoral polarizada em 2014 pautaram o tema da Reforma Política do Estado como prioridade e desafio à multiplicação e fortalecimento de instâncias de participação e deliberação, com ênfase em ações que transformem positivamente a realidade cotidiana do nosso povo.

Em resposta a esses anseios a Presidenta Dilma assinou o Decreto da Participação Social. Ao mesmo tempo, os movimentos sociais realizaram um Plebiscito Popular para criar uma Assembleia Constituinte, exclusiva para a Reforma Política. Ambas as iniciativas alvo de críticas dos setores que sentem ameaçados pelo monopólio da representação ou do controle econômico.

Enquanto essa efervescência maior busca seu tempo histórico de maturidade e equilíbrio, é possível e necessário avançar nas propostas que impulsionam a participação a partir mesmo dos instrumentos que já nos estão disponíveis, como os Conselhos de Direitos.

Nesse sentido e tendo em vista o nosso campo de atuação, o desafio posto é a resignificação do papel e estrutura dos CDs a partir do modo como o movimento da Infância e o Estado percebem e se mobilizam para responder à prioridade absoluta dos interesses da criança. Eis algumas ideias-forças que podem ajudar nesse caminho.

CONSIDERAÇÕES

- O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes deve ser considerado como ferramenta política e estratégica da Infância no País, Estados e Municípios.
- Os eixos definidos no Plano Decenal devem se converter em Planos de Trabalho (com cronograma e orçamento) para reorganizar as áreas, serviços e ações de modo orgânico e integrado.
- É necessária a definição do fluxo de Integração das áreas estratégicas e funcionais com o foco na Criança e Adolescente. O Plano Decenal deve reger este princípio.

- No processo de qualificação dos Conselhos e na efetivação do Plano Decenal deve-se ter por base dados (obtidos e analisados) sobre a realidade concreta das crianças e adolescentes.
- As Conferências precisam superar seu aspecto meramente formal ou restrito ao encontro de especialistas. Elas são um dispositivo popular de participação que deve ser ampliado com mais comunicação, mobilização e delegação de autonomia para que realizem seu potencial (especialmente as Conferências Livres). Essa concepção deve estar presente nas Comissões Organizadoras.
- O Foco das Conferências é o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e o pano de fundo é a Reforma Política do Estado Brasileiro. **Fortalecer** aqui significa revitalizar, reorganizar e atualizar as estruturas e estratégias dos Conselhos para que sejam um espaço pertinente e relevante de participação e incidência da sociedade.